

Partes: **Município de Inocência - MS e ILPI – Lar Jeferson Leandro Prado Elias**

Objeto: colaboração institucional da ILPI – Lar Jeferson Leandro Prado Elias, uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social e saúde, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, e tem por MISSÃO atender integralmente as pessoas idosas, dependentes ou independentes, que não dispõe de condições para permanecer com a família ou em seu domicílio, conforme Plano de Ação, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.

Fundamento Legal: Lei Federal n 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal 082/2017 de 24 de fevereiro de 2017

Vigência: **de 02/10/2017 a 31/12/2017**

Dotação: 0200- Gabinete do Prefeito; 0203- Fundo Municipal de Assistência Social; 08.242.205 Proteção Social Especial de Alta Complexidade; 2.022- Manutenção do ILPI Instituto de Longa Permanência para Idosos ; 33.50.43.00 Subvenções Sociais; Fonte – 182 Valor: R\$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais) conforme a liberação das parcelas pelo FNAS
Data: 02/10/2017

Assinam: **José Arnaldo Ferreira de Melo e Lorival Pereira da Silva**